



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 587/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a cada servidor do município, por ocasião do Natal, uma cesta, contendo:

05 kgs de arroz tipo 1
02 kgs de feijão tipo 1
05 kgs de açúcar
01 lata de óleo
01 kg de macarrão – massa c/ovos
01 cx de bombom 400 gr
02 frascos de refrigerantes de 02 (dois) litros
01 lata de goiabada
01 litro de vinho
180 grs de bala.

Art. 2º - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINIATRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, COMPREENDENDO COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS
3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
em 28 de Novembro de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal